

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16017

Poder Executivo

Natal, 16 de outubro de 2025

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE (PCRN)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO E ESCRIVÃO(O) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº. 01-PCRN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2025-ACADEPOL-PCRN

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas relativas à realização da última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020, e, considerando os termos de desistências expressas apresentados a esta ACADEPOL, convocar 07 (sete) candidatos(as) ao cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto e 01 (um) candidato(as) ao cargo de Delegado de Polícia Civil Substituto conforme Anexo II deste Edital, para efetivação das matrículas no Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Este Edital tem por objetivo regulamentar a última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020, Item 15, devendo ser observado por todos(as) aqueles(as) que tenham sido convocados(as).
- 1.2 Entender-se-á por ACADEPOL todo local onde for realizado o Curso de Formação Profissional.
- 1.3 Será indispensável a todos(as) o cumprimento da carga horária obrigatória mínima de 90% do Curso de Formação Profissional, nos termos do item 15.5.2 do Edital 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020.
- 1.4 As informações regulamentares, bem como os direitos e deveres, normas de disciplina e funcionamento do Curso de Formação Profissional, frequência mínima em cada disciplina, índices de aproveitamento, média de notas exigida em cada disciplina e demais informações relativas aos critérios de aprovação do(a) candidato(a) no Curso de Formação Profissional estarão previstas no Manual do Aluno(a), o qual será disponibilizado no momento da matrícula.
- 1.5 Após a efetivação da matrícula e enquanto durar a participação no Curso de Formação Profissional, realizado para o provimento dos cargos integrantes da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, o(a) candidato(a) fará jus a uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) da parcela única da classe inicial do cargo a que concorre, nos termos do artigo 46, §5º, da Lei Complementar Estadual n. 270/04 (Estatuto da Polícia Civil).
- 1.5.1 Fica o(a) candidato(a) ciente de que constitui acúmulo ilícito a percepção do auxílio e da remuneração de seu cargo no caso de ser servidor(a) da Administração Pública. Neste último caso, ressalva-se ao(a) candidato(a) o direito de optar pela remuneração de seu cargo.
- 1.5.2 O(a) candidato(a) eliminado(a) do Curso de Formação Profissional, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a partir da data da eliminação.
- 1.5.2.1 Eventual valor percebido indevidamente pelo(a) candidato(a) deverá ser ressarcido ao Erário.
- 1.5.3 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte, enxoval ou ressarcimento de despesas.
- 1.5.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para o Curso de Formação Profissional deverão providenciar a lista completa do enxoval do(a) aluno(a), contida no Anexo II deste Edital, sem ônus para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, sendo desligados(as) do Curso de Formação Profissional aqueles(as) que não se apresentarem munidos de tais materiais no dia 20/10/2025 ou quando solicitados em outro momento.
- 1.6 O(A) aluno(a) que optar pelo recebimento da bolsa (item 1.5) deverá apresentar, no ato da matrícula, comprovante com dados bancários referentes à conta corrente no Banco do Brasil.
- 1.7 Considera-se aluno(a) o(a) candidato(a) considerado(a) "recomendado(a)" na Investigação Social, conforme Item 14.9 do Edital nº 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020, e convocado(a) no presente Edital.
- 1.8 A condição de aluno(a) perdura desde o ingresso no Curso de Formação Profissional até a sua conclusão ou desligamento.
- 1.9 O(A) candidato(a) que estiver impedido(a) de participar do Curso de Formação Profissional na época em que tiver sido convocado(a) não poderá participar em outro momento.
- 1.10 Caso algum candidato(a), apesar de já ter sido considerado(a) apto(a) no exame médico, fique impedido(a) de participar do Curso de Formação Profissional, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será considerado(a) desistente e estará eliminado(a) do concurso público.
- 1.11 O(A) candidato(a) que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação Profissional, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será reprovado(a) e, consequentemente, eliminado(a) do concurso.
- 1.12 Os(As) candidatos(as) sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Curso de Formação Profissional, serão considerados(as) eliminados(as) do concurso.
- 1.13 O Curso de Formação Profissional contará com uma aula inaugural, de caráter obrigatório, que acontecerá no dia 22 de outubro de 2025, durante a qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso e funcionamento da Academia de Polícia Civil serão repassadas aos (às) alunos(as).
- 1.14 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Curso de Formação Profissional da Academia de Polícia Civil será publicada no Diário Oficial do Estado do RN.
- 1.15 O Curso de Formação Profissional deverá, caso necessário, realizar as adaptações às pessoas com deficiência nas avaliações escritas, físicas e práticas.
- 1.16 Não caberá recurso contra o resultado do Curso de Formação Profissional.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. Somente serão admitidos(as) à matrícula no Curso de Formação Profissional os(as) candidatos(as) que tiverem a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, estiverem capacitados(as) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e apresentarem a documentação original listada a seguir:

- I. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria B, válida até a data prevista para o término do Curso de Formação Profissional, conforme cronograma contido no Anexo III;
- II. Atestado médico, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que comprove a aptidão para a prática de atividades físicas (conforme sugestão do Anexo V);
- III. Certidão negativa de antecedentes criminais da unidade judiciária com competência no município onde reside atualmente:
 - a) da Justiça Federal;
 - b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - c) da Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino, que residam atualmente nos estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo;
- IV. Certidão de ações criminais da Justiça Militar da União, inclusive para candidatas do sexo feminino;
- V. Certidão de crimes eleitorais da Justiça Eleitoral;
- VI. Uma fotografia 3X4 recente, com fundo branco, sem nenhum acessório (inclusive óculos), tirada com traje formal (terno para homens e blazer para mulheres).
- 2.1.1. Toda a documentação listada no Item 2.1, incisos I a VI, deverá ser salva em formato digital (PDF) e encaminhada para o site <https://acadepol.policiacivil.rn.gov.br>, por meio do qual precisará ser feito o "upload" de cada um dos arquivos individualmente.
- 2.1.2. Serão aceitas certidões expedidas por meio de site oficial, desde que acompanhadas de mecanismo de autenticação original (extraído do próprio site).

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16017

Poder Executivo

Natal, 16 de outubro de 2025

2.1.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação fixada em edital e dentro do prazo de validade.

2.1.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou conteúdo dados incorretos.

2.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos(as), será publicada no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma do Anexo III, a homologação da matrícula para o Curso de Formação Profissional, somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

2.3. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Profissional, algum candidato(a) classificado(a) desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil poderá fazer uma nova convocação para que o(s) candidato(s) subsequente(s) apresente(m) os documentos, efetive(m) sua matrícula e tenha(m) a homologação final feita em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

2.4. Será eliminado(a) do concurso público, mesmo que já tenha sido homologada sua inscrição, o(a) candidato(a) convocado(a) para o Curso de Formação Profissional que:

- I. Deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular;
- II. Não efetivar sua matrícula no período estipulado;
- III. Desistir expressamente do curso;
- IV. Deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação Profissional ou, ainda,
- V. Não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.5. O(A) candidato(a) matriculado(a) no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido(a) à Investigação Social, podendo vir a ser desligado(a) e, consequentemente, eliminado(a) do concurso público a qualquer momento, se for verificada ausência de conduta moral irrepreensível e idoneidade moral, dentro e fora do ambiente de instrução da ACADEPOL.

2.5.1 Entender-se-á por conduta moral irrepreensível e idoneidade moral a ausência de fatos presentes ou pretéritos praticados pelo candidato que sejam incompatíveis à sua futura atuação como policial civil.

2.6. Nova(s) convocação (ões) a que se refere o item 2.3 ocorrerá (ão) apenas para o preenchimento das vagas oriundas de desistência, não comparecimento para matrícula ou indeferimento da matrícula.

3. DA MATRÍCULA:

3.1. O(A) candidato(a) deverá se matricular através do site: <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br>, a partir das 08h do dia 16/10/2025 até as 23h59min do dia 20/10/2025;

3.1.1.1 Para iniciar a matrícula, o (a) candidato (a) deverá acessar o site <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br> e clicar em RECUPERAR SENHA e preencher os dados solicitados para poder iniciar o cadastro da documentação exigida, tendo em vista a já existência de um pré-cadastro feito no site de acordo com as informações prestadas na ocasião da inscrição do concurso.

3.1.1.2 Em caso de dúvida na etapa de RECUPERAR SENHA ou qualquer outra fase do cadastro, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Informática que atende pelo número (84) 90661-1071, para sanar eventuais dificuldades.

3.2. O(A) candidato(a) terá acesso ao Manual do Aluno em área específica do site <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br> e só terá confirmada sua matrícula após a concordância com os termos do referido Manual.

3.2.1. O não atendimento aos requisitos legais, regulamentares e editalícios implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

3.3. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar no dia a ser posteriormente solicitado os originais dos documentos requeridos para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional que foram enviados por meio de "upload" no site da ACADEPOL, assim como o envelope do aluno.

3.3.1. Os(As) candidatos(as) deverão estar atentos(as) à data de validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que deverá estar válida até a data prevista para o término do Curso de Formação Profissional.

3.4. Após a matrícula realizada, todos(as) os(as) alunos(as) deverão obrigatoriamente acompanhar as informações prestadas no site: <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br>, canal oficial de comunicação da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, ambiente onde estarão disponibilizados o Manual do Aluno, cronograma do curso, grade curricular, horários, locais de aulas e demais informações necessárias para os(as) discentes.

3.5. Caso se verifique a necessidade de reenvio de algum documento, o(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da cobrança realizada no perfil do(a) aluno(a) no site <https://acadepol.policiaivil.rn.gov.br>.

3.6. A homologação das matrículas será publicada no Diário Oficial do Estado de acordo com o Anexo III e Item 2.2 deste Edital, onde deverá constar o rol de nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) aptos a participar do Curso de Formação Profissional.

3.7. Eventual recurso interposto contra indeferimento de matrícula, de acordo com o cronograma presente no Anexo III, deverá ser enviado até as 17h da data final, seguir modelo conforme Anexo IV, e ser enviado para o e-mail cfp2025@policiaivil.rn.gov.br.

4 DO ENXOVAL

4.1. Será necessário que os(as) alunos(as) se apresentem no dia posteriormente solicitado portando o enxoval descrito no Anexo II deste Edital, podendo ainda durante o Curso de Formação Profissional serem solicitados novos itens de acordo com a necessidade das instruções.

4.2. Os itens constantes no Anexo II deste Edital deverão obedecer às regras contidas no Decreto nº 29.185, de 1º de outubro de 2019, que institui o Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Manual do Aluno e, durante toda sua realização, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) também quanto às suas aptidões e desempenho para o exercício do cargo (vide Lei Complementar n. 207/04, art. 46, §1º).

5.2. O Curso de Formação Profissional deverá ocorrer no período de 22/10/2025 à 04/02/2026, podendo se estender por critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.3. Não obstante a previsão em cronograma (Anexo III) neste Edital, a ACADEPOL reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos para realização de matrícula, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade.

5.4. O cronograma de aulas e horários terá como previsão de início 07h da manhã, de segunda a sexta-feira, com término às 22h e, aos sábados, das 7h às 18h, ressalvado o disposto no item 5.5 deste Edital.

5.5. O(A) candidato(a) que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito(a) a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários matutino, vespertino e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16017

Poder Executivo

Natal, 16 de outubro de 2025

5.6 O resultado final do Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pela Diretora da Academia de Polícia Civil, será submetido à homologação pela Delegacia Geral da Polícia Civil e publicação no Diário Oficial do Estado.

5.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Gestão do Curso de Formação Profissional em conjunto com a Diretora da ACADEPOL.

5.8 Quaisquer dúvidas relativas a este Edital e ao Curso de Formação Profissional poderão ser sanadas exclusivamente através de mensagem de texto para o número (84) 98660-5557 enviadas pelo aplicativo WhatsApp.

5.9 Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes do presente Edital de convocação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Natal, 15 de Outubro de 2025.

Dulcinéia Maria da Silva Costa
Diretora da ACADEPOL/PCRN

Edital de Convocação nº 041/2025-ACADEPOL/RN

ANEXO I

(Nome dos(as) desistentes)

CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL QUE APRESENTARAM TERMO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA				
VAGAS	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	OBS.
1	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111013935	Luzia Helena Rocha Ribeiro	Matriculado conforme portaria nº 047/2025
2	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111007103	Sandro Ribeiro Lima	Matriculado conforme portaria nº 047/2025
3	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111022561	Pâmela Rayssa Silva Rodrigues	Matriculado conforme portaria nº 047/2025
4	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111078696	Diogenes Calado Da Silva	Matriculado conforme portaria nº 060/2025
5	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111069598	Elias Rodrigues	Matriculado conforme portaria nº 047/2025

CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO QUE APRESENTARAM TERMO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA				
VAGAS	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	OBS.
1	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111033209	Lucas Calixto Barros Sampaio Fernandes	Matriculado conforme portaria nº 047/2025

CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE ESCRIVÃO(O) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO QUE APRESENTARAM TERMO DE DESISTÊNCIA				
VAGAS	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	OBS.
1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111021471	Priscila Pereira Do Ramo	Matriculado conforme portaria nº 074/2025
2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111050517	Isaac Alberto Pereira Da Silva	-
3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111067823	Gabrielle Carlos Rocha de Almeida	Matriculado conforme portaria nº 070/2025

ANEXO II

(Nome dos(as) convocados(as))

CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO Com observância ao requisito de 5% das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência				
VAGAS	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	
1	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111064396	Allisson Diogo Falcão Lima	

CANDIDATOS(AS) AO CARGO DE ESCRIVÃO(O) DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO Com observância ao requisito de 5% das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência				
VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16017

Poder Executivo

Natal, 16 de outubro de 2025

5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO		
1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111068226	Ana Shirley Da Silva
2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111055755	Elizabeth Nunes Da Silva Miranda
3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111067199	Ivan Oliveira Ramos
4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111016601	Lithianny Cristina Silva Pontes
5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111001302	Sueli Aires Da Silva
6	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111026271	Walber Eryegno Deygno De Souza
7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111028526	Maria Edvania De Almeida Lima

ANEXO II

ITENS DO ENXOVAL:

Item	Descrição
1	Bota tática ou Coturno na cor preta
2	Calça tática na cor preta
3	Gandola ou Combat shirt na cor preta
4	Camisa na cor preta sem detalhes
5	Bonê na cor preta sem detalhes
6	Cinto de guarnição com coldre compatível com pistola Beretta APX 9 mm
7	Cinto de nylon preto
8	Porta carregador compatível com pistola Beretta APX 9 mm
9	Par de algemas
10	Porta Algema
11	Lanterna tática
12	Óculos de proteção
13	Protetor auricular ou abafador
14	Rash Guard na cor preta
15	Bermuda de luta Fight short na cor preta
16	Tênis predominantemente preto
17	Meia preta
18	Calção preto sem detalhes
19	Camiseta do aluno, conforme Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Rio Grande do Norte: Camiseta de Aluno da ACADEPOL Camisa em malha fria branca; Gola redonda (careca); Acabamento com ribana de 2,0 cm de largura, rebatida em costura dupla e com reforço em viés "Ombro-a-Ombro"; Estampa em Silk seguindo o modelo do "Manual de Identidade Visual – Polícia Civil". O Brasão da Polícia Civil deve ser estampado em Silk tipo "Plastisol" em alto-relevo.
20	Camiseta do aluno exclusiva para a prática de Educação Física, conforme Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Rio Grande do Norte: Camiseta de Aluno da ACADEPOL Camisa em malha Dry fit; Gola redonda (careca); Acabamento com ribana de 2,0 cm de largura, rebatida em costura dupla e com reforço em viés "Ombro-a-Ombro"; Estampa em Silk seguindo o modelo do "Manual de Identidade Visual – Polícia Civil". O Brasão da Polícia Civil deve ser estampado em Silk tipo "Plastisol" em alto-relevo.

ANEXO III

CRONOGRAMA (Datas sujeitas à alterações)		
ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Período das matrículas on-line	15 a 20/08/2025
2	Homologação provisória das matrículas	26/08/2025

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16017

Poder Executivo

Natal, 16 de outubro de 2025

3	Interposição de recurso sobre indeferimento de matrícula	26 à 28/08/2025
4	Homologação final das matrículas na 1ª Chamada	29/08/2025
5	Edital de convocação em caso de 2ª chamada	29/08/2025
6	Período de matrículas on-line em caso de 2ª chamada	01 à 05/09/2025
7	Homologação provisória das matrículas da 2ª chamada	10/09/2025
8	Interposição de recurso sobre indeferimento de matrícula da 2ª chamada	10 à 12/09/2025
9	Homologação definitiva das matrículas da 2ª Chamada	13/09/2025
10	Edital de convocação da 3ª chamada	13/09/2025
11	Período de matrículas on-line da 3ª chamada	15 à 19/09/2025
12	Homologação provisória das matrículas da 3ª chamada	23/09/2025
13	Interposição de recurso sobre indeferimento de matrícula da 3ª chamada	23 à 25/09/2025
14	Homologação definitiva das matrículas da 3ª Chamada	26/09/2025
15	Edital de convocação da 4ª chamada	26/09/2025
16	Período de matrículas on-line da 4ª chamada	29/09 à 03/10/2025
17	Homologação provisória das matrículas da 4ª chamada	07/10/2025
18	Interposição de recurso sobre indeferimento de matrícula da 4ª chamada	07 à 09/10/2025
19	Homologação definitiva das matrículas da 4ª Chamada	10/10/2025
20	Edital de convocação da 5ª chamada	10/10/2025
21	Período de matrículas on-line da 5ª chamada	11 à 15/10/2025
22	Homologação provisória das matrículas da 5ª chamada	17/10/2025
23	Interposição de recurso sobre indeferimento de matrícula da 5ª chamada	17 à 19/10/2025
24	Homologação definitiva das matrículas da 5ª Chamada	20/10/2025
25	Edital de convocação da 6ª chamada	15/10/2025
26	Período de matrículas on-line da 6ª chamada	16 à 20/10/2025
27	Homologação provisória das matrículas da 6ª chamada	22/10/2025
28	Interposição de recurso sobre indeferimento de matrícula da 6ª chamada	22 à 23/10/2025
29	Homologação definitiva das matrículas da 6ª Chamada	24/10/2025
30	Previsão do término do Curso de Formação	04/02/2026
31	Previsão da homologação do resultado do Curso de Formação	12/02/2026

ANEXO IV

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE.

À Diretora da Academia de Polícia Civil

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16017

Poder Executivo

Natal, 16 de outubro de 2025

Referente à matrícula do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil para o cargo de
Edital nº 0xx/2025 ACADEPOL/PCRN

Nome: _____
CPF: _____
Inscrição nº: _____
RG nº: _____
Endereço: _____

Vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, apresentar recurso administrativo contra indeferimento de inscrição na matrícula do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Rio Grande do Norte pelas razões que aduz a seguir:

Assinatura
ANEXO V
ATESTADO MÉDICO
ATESTO, para os devidos fins, que o (a) Senhor
(a) _____, CPF _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO para a prática de atividades físicas
previstas no curso de formação profissional da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.
_____, _____/_____/_____.
_____, _____/_____/_____.

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Natal, 15 de Outubro de 2025.
Dulcinéia Maria da Silva Costa
Diretora da ACADEPOL/PCRN

Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16017

Poder Executivo

Natal, 16 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=DC4MIQJ9I8-AWK89B6EIU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

DC4MIQJ9I8-AWK89B6EIU-P2TH9ZW2VI

